SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES(AS)

ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
22 ª SESSÃO
DATA 28/06/22
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N° /2022
2785

Solemar é a entrada sul da Praia Grande, a qual não possui nenhum atrativo, a não ser a praia.

O comercio local sofre grande dificuldades por isso.

Muitos comércios fecham suas portas em menos de 03 meses, depois de instalados.

A falta de emprego é grande no local.

Por isso precisamos fazer algo que poderia movimentar o comercio local e abrirem muitos outros e com isso haverá mais emprego para a população.

Muitas marcas esportivas se instalariam

Os custos com essas obras serão feitos com parceria com a iniciativa privada, assim os cofres públicos terão gastos mínimos.

As crianças e jovens terão monitores e professores para a prática do esporte escolhido.

Deverá também haver um espaço coberto com banheiros para os praticantes de Moto Clube ou Moto Grupos, para repouso e acomodação, o que deverá movimentar o mercado local.

Diante do exposto é que indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal Eng. Raquel Auxiliadora Chini o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe de criação de um complexo de esportes radicais nas praças e áreas pertencente ao próprio municipal, no Bairro Solemar

Art.1°- Fica criado o Complexo Esportivo Radical do Bairro Solemar.

Art. 2° - O Complexo Esportivo Radical do Bairro Solemar contará com skate parks equipados com as pistas (half pipe, quater pipe, mini ramp, bowl, street), pista e pump track (circuito com lombadas, usado por ciclistas e skatistas), pistas de patinação e moto bike, paredes de escalada, áreas para decolagens e pouso de parapentes e trike asa motorizados e slackline.

Art. 3° - Contará com uma unidade de escolinha de surf, com local para guardar os materiais e uma pequena arquibancada no calçadão da praia.

Art.4° Os investidores da iniciativa privada que aderirem ao projeto, poderão explorar publicidade do local, durante prazo estabelecido pelo poder público.

Art.5°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de junho de 2022

Augusto dos Santos Neto